

*#CódigoDeConduta*



# CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO GROB



#CódigoDeConduta

# CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO GROB

## 1. PREÂMBULO

## 2. ESCOPO

## 3. FILOSOFIA DA EMPRESA

## 4. NOSSA RELAÇÃO COM NOSSOS COLABORADORES E COM AS OUTRAS PESSOAS

- 4.1 Direitos humanos
- 4.2 Salários justos, trabalho seguro e compatibilidade familiar
- 4.3 Não discriminação, diversidade e inclusão
- 4.4 Liberdade de associação e coligação

## 5. NOSSA RELAÇÃO COM A NATUREZA

## 6. NOSSA RELAÇÃO COM OS CLIENTES

- 6.1 Qualidade e segurança do produto
- 6.2 Proteção dos interesses do cliente

## 7. AGIR DE ACORDO COM A LEI E A ÉTICA

- 7.1 Anticorrupção e lavagem de dinheiro
- 7.2 Conflitos de interesses pessoais
- 7.3 Comércio exterior, controles de exportação, negócios internacionais e sanções
- 7.4 Lei antitruste e concorrência leal
- 7.5 Proteção de dados e segurança da informação
- 7.6 Lidando com inteligência artificial
- 7.7 Conhecimento interno, confidencialidade, propriedade e ativos da empresa
- 7.8 Compromisso social
- 7.9 Contabilidade, relatórios financeiros e impostos

## 8. SISTEMA DE DENÚNCIA DA GROB

## 9. PESSOA DE CONTATO



# 1. PREÂMBULO

## Caros colaboradores,

A GROB é uma empresa familiar internacionalmente ativa, que conta com quase 100 anos de tradição empresarial e se caracteriza por seus laços regionais com sua sede em Mindelheim, bem como com suas subsidiárias espalhadas pelo mundo. Por isso, nunca encaramos as nossas obrigações sociais, ecológicas e econômicas como uma preocupação puramente local, mas sempre como uma preocupação global e, portanto, também nos alinhamos com os quadros internacionais, a fim de garantir o cumprimento das normas éticas em nossas atividades comerciais.

Fontes importantes da nossa compreensão da ética são o Pacto Global da ONU e os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos. Reconhecemos também a importância da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Mulheres), da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Outra referência são as normas trabalhistas fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Além disso, a base de nossas ações reside nas leis e nas normas da indústria aplicáveis nacional e internacionalmente. Nosso compromisso com os princípios internacionalmente reconhecidos e respeitados deriva de todas estas fontes jurídicas e, portanto, abordamos principalmente, mas não exclusivamente, as áreas dos direitos humanos, normas laborais, proteção ambiental, anticorrupção, legislação antitruste e legislação de controle de exportações.

Com este Código de Conduta ("CdC"), não só definimos o enquadramento legal das atividades econômicas e empreendedoras, os princípios éticos e as normas de comportamento que nos são relevantes, mas também reafirmamos a nossa convicção de que o nosso sucesso não é medido apenas por indicadores financeiros, mas também na nossa contribuição para um mundo mais justo, mais seguro e mais sustentável. Por isso, incentivamos todos os funcionários da família de empresas GROB a contribuírem ativamente para essa visão e agradecemos por fazerem parte do nosso compromisso compartilhado com a excelência e a responsabilidade.

Este CdC é complementado pela declaração de princípios sobre a estratégia de direitos humanos do Grupo GROB. Nele, nós nos referimos aos requisitos da Lei de Due Diligence da Cadeia de Suprimentos, que está em vigor na Alemanha desde 01/01/2023, e especificamente documentamos o nosso compromisso em respeitar os direitos humanos e ambientais reconhecidos internacionalmente e as nossas expectativas baseadas neles para com os nossos colaboradores e fornecedores, bem como os processos que estabelecemos para implementar as nossas obrigações de due diligence em matéria de direitos humanos e ambientais. Assim como o nosso CdC, a declaração de princípios do Grupo GROB também pode ser acessada gratuitamente no site da GROB <https://www.grobgroup.com/>.

Mindelheim, 01/05/2024

  
Wolfram Weber  
Vice-Presidente  
Executivo

  
Christian Grob  
Presidente do Conselho  
de Administração

  
Florian Grob

  
German Wankmiller  
Presidente Executivo

  
Christian Müller  
Diretor de Vendas

A GROB atribui grande importância à diversidade e à igualdade de tratamento. Por razões de facilitar a leitura, o uso simultâneo das formas linguísticas masculina, feminina e neutra (m/f/n) é dispensado.



## 2. ESCOPO

Este CdC entra em vigor em 01/05/2024 e, portanto, substitui as diretrizes de compliance do Grupo GROB que estão em vigor desde março de 2018. Ele se estende a todos os níveis hierárquicos e áreas de negócios da nossa família corporativa e é vinculativo para todos os colaboradores da GROB-WERKE GmbH & Co. KG e suas subsidiárias (doravante "GROB" ou "Grupo GROB").\*

Neste contexto, esperamos que nossos gestores sirvam de modelos para um comportamento compatível e baseado na integridade e que deem um bom exemplo. Além disso, naturalmente consideramos que todos os colaboradores da GROB têm o dever de seguir as diretrizes do CdC e de dar vida aos princípios orientadores nele contidos.

\* Podem existir diferenças relacionadas ao conteúdo abordadas separadamente para subsidiárias individuais que sejam causadas por lei obrigatória ou por circunstâncias reais.



## 3. FILOSOFIA DA EMPRESA

Como empresa familiar que opera globalmente, a GROB considera que é nossa responsabilidade tornar as nossas ações o mais sustentáveis possível. Vemos isso não apenas como uma obrigação corporativa, mas também como uma base crucial para o sucesso empresarial a longo prazo.

A ação baseada em valores tem sido a base do nosso sucesso econômico há quatro gerações. Esse entendimento está ancorado em nossa estratégia corporativa desde o início. Para atingir este objetivo, contamos com uma cooperação justa. Isso inclui não apenas o cumprimento das leis e normas legais aplicáveis, mas também o cumprimento das expectativas e desejos dos nossos clientes e colaboradores – sempre sem nos sujeitarmos a um espírito de curto prazo.

Nossos valores orientadores – inovação, qualidade, eficiência e responsabilidade – não são apenas slogans para nós, mas sim a referência para as nossas ações passadas e futuras. Eles são a base de todas as nossas atividades comerciais e descrevem como queremos trabalhar com outras pessoas.

Com este CdC, queremos dar contorno a estes valores e definir regras de integridade e interação responsável com nossos colaboradores e as outras pessoas, nosso ambiente e nossos parceiros de negócio.

**Por uma cooperação  
íntegra e responsável**

## 4. NOSSA RELAÇÃO COM NOSSOS COLABORADORES E COM AS OUTRAS PESSOAS

Como empresa familiar, a GROB se esforça não apenas para formar uma equipe forte com seus colaboradores, mas também para ser um parceiro justo para quem trabalha conosco. Isso significa que sempre tratamos a nós mesmos e aos outros com respeito. Por esta razão, nós da GROB estabelecemos as seguintes diretrizes para lidar com os nossos colaboradores e com as outras pessoas.

### 4.1 DIREITOS HUMANOS

A GROB assume responsabilidade perante seus colaboradores e terceiros. É por isso que respeitamos e apoiamos os direitos humanos e laborais reconhecidos internacionalmente em todas as nossas áreas de negócio.

**É importante para nós criar uma atmosfera honesta em todas as nossas operações**

Para tal, estabelecemos normas claras e valorizamos um ambiente de trabalho baseado no respeito, na dignidade e no tratamento justo uns dos outros. Especificamente, isso significa para nós que não toleramos as seguintes práticas em particular:

- Tortura, castigos corporais e tratamentos cruéis, desumanos, discriminatórios ou degradantes de qualquer tipo,
- trabalho infantil sob qualquer forma e
- trabalho forçado e tráfico de pessoas.

Queremos tornar possível abordar os direitos humanos em todas as nossas operações.



### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponha que você testemunhe uma discussão acalorada entre um gerente de departamento e um de seus colaboradores. O chefe do departamento briga com o colaborador.

Não toleraremos tal comportamento em nenhuma circunstância. Dependendo do caso individual específico, pode não só ter relevância criminal, mas também estar em clara contradição com a nossa compreensão dos valores. Se necessário, procure colegas que possam ajudá-lo a diminuir a escala da situação ou informe a segurança da empresa. Em qualquer caso, reporte este incidente ao Departamento de Compliance.



### 4.2 SALÁRIOS JUSTOS, TRABALHO SEGURO E COMPATIBILIDADE FAMILIAR

A GROB atribui grande importância a salários justos. Portanto, garantimos que os nossos colaboradores sejam remunerados de forma adequada, transparente e, pelo menos, de acordo com os requisitos específicos do país e incluindo os acordos coletivos aplicáveis (se aplicável). O horário de trabalho legal é respeitado e qualquer hora extra é paga de forma justa.

Na GROB, a segurança e a saúde no trabalho fazem parte da prática diária. É por isso que nos concentramos em garantir um ambiente de trabalho que não seja apenas seguro, mas também propício à saúde e à vida de nossos colaboradores e terceiros. Para tal, garantimos que todas as medidas necessárias sejam tomadas de acordo com as respectivas normas nacionais para manter os possíveis riscos tão baixos quanto possível e para proteger da melhor forma possível a integridade física dos nossos colaboradores e terceiros. Isso inclui, em particular, uma segurança ocupacional eficaz, especialmente através do fornecimento de equipamentos de proteção adequados, a redução do

estresse desnecessário e da poluição sonora desnecessária, proteção contra incêndios, gestão de emergências, incidentes e acidentes e, se disponível na respectiva empresa GROB, também vários serviços prestados pelo médico da empresa para identificar e minimizar proativamente os riscos potenciais. Também trabalhamos continuamente em medidas preventivas específicas, como treinamento e instrução de segurança para nossos colaboradores.

**Na GROB, a segurança e a saúde no trabalho fazem parte da prática diária**

Além de uma remuneração adequada e da garantia da segurança e saúde no trabalho, a GROB esforça-se continuamente para promover a satisfação dos seus colaboradores. Isso também inclui a compatibilidade entre família e trabalho.



### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponha que você presencie um colaborador trabalhando em uma retificadora sem usar os equipamentos de proteção necessários, principalmente óculos de segurança.

Tal comportamento pode pôr em perigo a saúde do trabalhador e contradiz o conteúdo da avaliação de riscos para este local de trabalho. Por favor, cumpra a sua obrigação de fornecer apoio e aconselhe o seu colega a usar o equipamento de proteção fornecido. Se observar repetidamente o incumprimento dos regulamentos de segurança do trabalho aplicáveis, encorajamo-lo a informar o supervisor do respectivo colega ou o departamento de segurança do trabalho ou o médico da empresa (quando disponível).

Use de forma proativa o seu direito especial de apresentar sugestões para a saúde e segurança no trabalho – isso ajudá-lo-á a promover a saúde e segurança no trabalho em conjunto com os departamentos especializados!



### 4.3 NÃO DISCRIMINAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A GROB segue uma política de tolerância zero em relação a qualquer tipo de discriminação. Acreditamos firmemente que a verdadeira diversidade só é alcançada quando todos os funcionários são tratados com igualdade, independentemente de características e atributos pessoais, como origem nacional e étnica, histórico social, estado de saúde, deficiência, orientação sexual, idade, gênero, opinião política, religião ou ideologia.

Não toleramos qualquer forma de intimidação ou assédio. As ações que condenamos claramente incluem intimidação de qualquer tipo, comentários humilhantes baseados na origem étnica ou social, sexo ou idade de uma pessoa, isolamento da comunicação da empresa ou exclusão de indivíduos. Dizemos não ao assédio sexual. Isso significa que avanços não solicitados e contato físico também devem ser evitados. Com um claro compromisso de combater a discriminação, juntos criamos um ambiente de trabalho no qual todos, independentemente da sua origem pessoal, se sintam confortáveis e onde todos possam desenvolver todo o seu potencial.

**Com um compromisso claro de combater a discriminação, trabalhamos juntos para criar um ambiente de trabalho inclusivo e próspero.**

Esforçamo-nos para que a diversidade da nossa força de trabalho se reflita em todas as áreas da empresa. Vemos a promoção da inclusão como uma contribuição valiosa para o nosso sucesso compartilhado. Ao garantir que todos os colaboradores possam aproveitar as oportunidades e superar as limitações anteriores, não só criamos um ambiente de trabalho inclusivo, mas também uma base sustentável para a inovação e o crescimento.



### 4.4 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E COLIGAÇÃO

A GROB respeita a liberdade de expressão e está comprometida com a liberdade de associação e coligação e com o direito à negociação coletiva

#### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponha que você testemunhe um colega sendo obviamente assediado sexualmente por outro colega.

Dependendo do caso individual específico, tal comportamento pode não só ter consequências criminais, mas também contradizer claramente a nossa compreensão dos valores. Portanto, encorajamos todos os nossos colaboradores a não permanecer calados em tais casos, mas a oferecerem ajuda em alto e bom som à pessoa que está sendo assediada e, se necessário, a informarem a segurança da empresa. Em qualquer caso, reporte o incidente ao Departamento de Compliance. Graças à sua corajosa intervenção e ao relatório, poderemos investigar a questão e tomar as medidas necessárias.



#### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponha que você seja gerente de departamento na GROB e tenha um colaborador que participa ativamente de um grande sindicato.

Você respeita a atitude do seu colaborador e não o discrimina por causa do seu comprometimento.



## 5. NOSSA RELAÇÃO COM A NATUREZA

A GROB assume responsabilidade pelo meio ambiente e trabalha ativamente para protegê-lo como parte de suas atividades comerciais. É por isso que atribuímos grande importância ao desenvolvimento e promoção de processos e produtos sustentáveis com os quais contribuimos positivamente para a preservação da nossa natureza. Nós nos concentramos principalmente nas áreas de clima, meio ambiente, uso da terra, biodiversidade, bem como biodiversidade e bem-estar animal, e consideramos isso tanto em relação ao nosso próprio processo de produção quanto no que diz respeito ao uso dos produtos que colocamos em circulação.

O foco dos nossos esforços é a nossa contribuição para a redução global dos gases com efeito de estufa. Estamos trabalhando ativamente para reduzir continuamente os gases de efeito estufa emitidos por nós e o uso de nossos produtos, em especial promovendo sua eficiência energética e usando e expandindo as energias renováveis em nossas operações.

### **Estamos contribuindo para a redução dos gases de efeito estufa em todo o mundo**

Estamos empenhados em preservar os ecossistemas, garantindo que as nossas cadeias de suprimentos sejam sustentáveis e promovendo o uso responsável dos recursos para minimizar os impactos negativos na biodiversidade. Isso significa, por exemplo, evitar e reduzir resíduos, reciclar materiais e utilizar água com moderação nas operações diárias.

Nossos processos estabelecidos são baseados nas normas ISO 14001 (gestão ambiental) e ISO 50001 (gestão de energia) aplicáveis globalmente.

Esse compromisso abrangente com a proteção ambiental reflete nossos esforços não apenas para cumprir os requisitos legais, mas também para contribuir ativamente para um futuro ecologicamente correto. Vemos a proteção ambiental não apenas como uma obrigação, mas como uma oportunidade para equilibrar inovação e responsabilidade e para moldarmos juntos um futuro sustentável.

### **O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?**

Suponha que você perceba que um colega está descartando materiais operacionais perigosos nas instalações da empresa de forma inadequada e contrária aos regulamentos internos da empresa.

Tal comportamento pode não só ser contrário às leis aplicáveis, mas também conduzir a uma potencial poluição ambiental, possivelmente irreversível. Uma abordagem responsável em relação ao nosso meio ambiente é um dos nossos principais valores. Queremos, portanto, prevenir o melhor possível o surgimento de possíveis riscos ambientais como parte das nossas atividades comerciais. Portanto, incentivamos todos os nossos colaboradores a não permanecerem calados em tais casos, mas a informarem seus colegas sobre a má conduta e a entrarem em contato com o Coordenador de Gestão de Resíduos e Reciclagem para que ele possa tomar as medidas necessárias para minimizar ou corrigir o dano.



## 6. NOSSA RELAÇÃO COM OS CLIENTES

O sucesso econômico da GROB depende da satisfação dos nossos clientes com o desempenho e a qualidade dos nossos produtos. A qualidade dos produtos, a segurança dos produtos e a proteção dos interesses dos nossos clientes são, portanto, essenciais para o sucesso comercial a longo prazo e a reputação da marca GROB. Para garantir isso, definimos as seguintes regras:

### 6.1 QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO

Todo o nosso portfólio de produtos é caracterizado pela mais alta qualidade e máxima confiabilidade. O projeto coordenado e eficiente e a melhoria contínua dos nossos processos e produtos são uma parte fundamental da nossa cultura de trabalho e garantem a nossa vantagem competitiva. Nosso sistema de gestão de qualidade (sistema CAQ) estabelecido é baseado na norma internacional ISO 9001.

Temos todas as regulamentações legais relevantes – como a Lei de Segurança de Produtos e outras regulamentações internacionais e nacionais relacionadas aos nossos produtos, como o Regulamento da UE sobre Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas (REACH) e a Diretriz de Restrição da UE. uso de certas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos

(RoHS) – bem como os requisitos de nossos clientes. Nossos colaboradores desempenham um papel crucial na implementação dessas normas. Por meio de treinamento e conscientização, promovemos a conscientização sobre a qualidade e a segurança dos produtos. Cada indivíduo contribui para garantir que nossos produtos não sejam apenas tecnicamente superiores, mas também atendam aos mais altos requisitos de segurança.

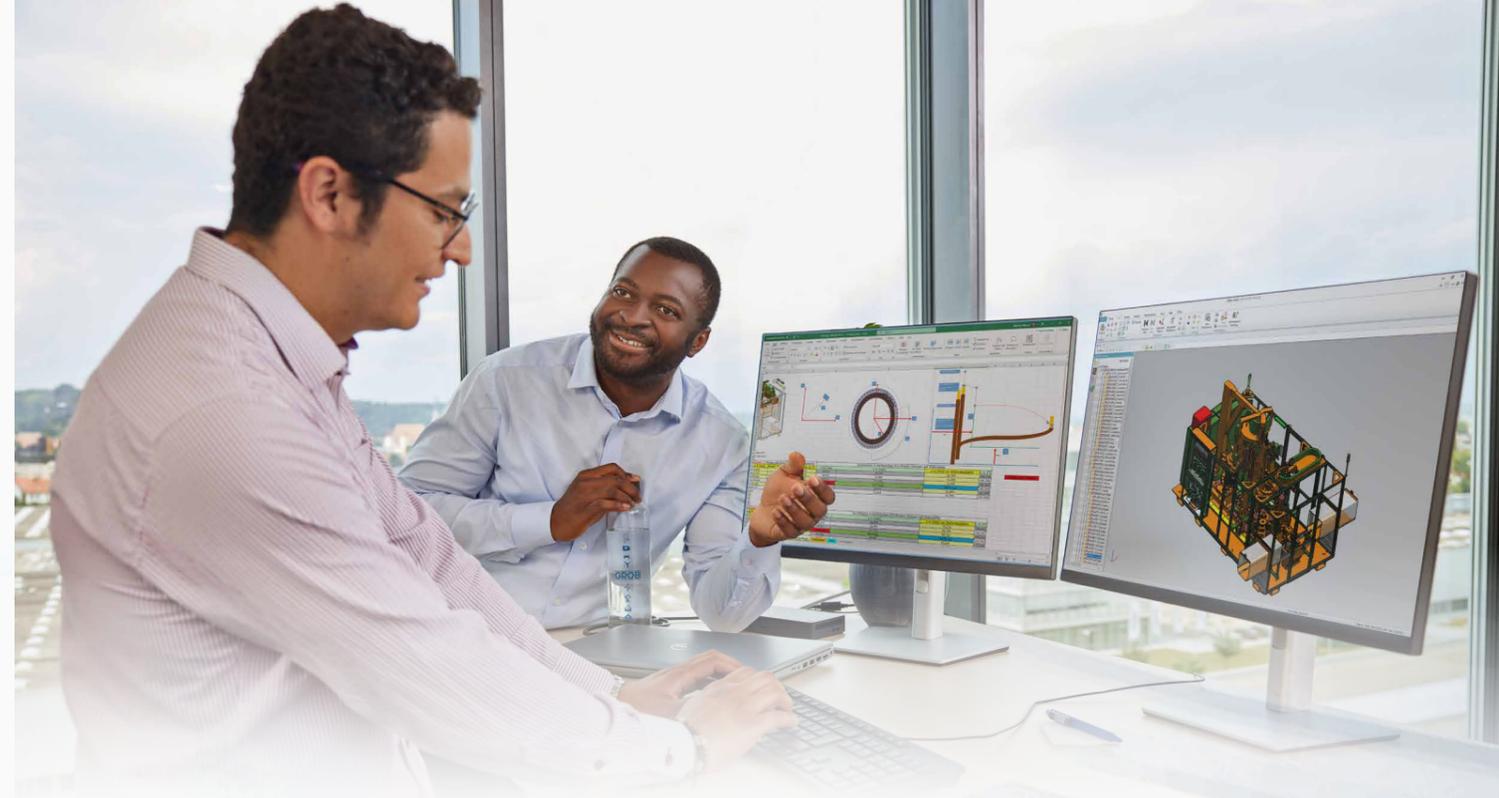
**Todo o nosso portfólio de produtos é caracterizado pela mais alta qualidade e máxima confiabilidade.**

Se, no entanto, ocorrer uma falha ou erro em um dos nossos produtos, agiremos para remediá-lo imediatamente e sem demora, de acordo com os regulamentos legais, obrigações contratualmente acordadas e normas de qualidade internas.

### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponha que você perceba que um colega de produção está usando um equipamento de medição sem um selo de calibração válido para verificar a qualidade de um componente.

Para garantir nossos padrões de qualidade, conformidade com as normas e manter a segurança do produto, como regra, somente equipamentos de teste com selos de calibração válidos podem ser usados. O comportamento do colega contradiz, portanto, os padrões de garantia de qualidade da GROB e pode causar riscos potenciais para o produto final. Você ressalta aos seus colegas que os procedimentos de teste só devem ser realizados com equipamento de teste adequado e providencia para que o processo de teste seja repetido usando equipamento de teste calibrado.



### 6.2 PROTEÇÃO DOS INTERESSES DO CLIENTE

Para a GROB, a proteção dos interesses dos clientes e o cumprimento dos contratos são uma base indispensável para uma cooperação confiável. Portanto, não nos envolvemos em atividades que sejam baseadas em desvio de fundos, extorsão, roubo, fraude, peculato ou que de outra forma possam causar danos aos nossos clientes.

#### Comunicação transparente em parcerias de longo prazo

Usamos medidas e processos internos apropriados para garantir a proteção das informações confidenciais dos nossos clientes às quais temos acesso. Queremos garantir que cada interação com nossos clientes seja caracterizada pela integridade, transparência e confiança. No nosso trabalho diário, contamos com uma comunicação transparente e fortalecemos parcerias de longo prazo.

### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponhamos que você percebeu que um colega descartou uma pasta contendo os documentos do projeto do cliente em um recipiente de lixo de acesso livre nas instalações da GROB. Devido à situação, você teme que os segredos comerciais do cliente possam estar envolvidos.

A eliminação da pasta com os documentos do projeto representa uma violação dos interesses do nosso cliente e geralmente leva à violação das obrigações de confidencialidade existentes para com o nosso cliente. Incentivamos todos os nossos funcionários a não ficarem ociosos nesse caso, mas a descartar esses documentos exclusivamente nos contêineres de segurança designados para documentos confidenciais (o conteúdo desses contêineres é destruído por uma empresa de descarte certificada em conformidade com todos os padrões de segurança necessários) e a confrontar o colega em questão. Além disso, relate a questão ao Departamento de Conformidade. Esse comportamento nos ajuda a ser um parceiro de negócios confiável e fidedigno para nossos clientes.



## 7. AGIR DE ACORDO COM A LEI E A ÉTICA

Nós assumimos responsabilidades e seguimos altos padrões. Estar em conformidade na rotina de trabalho deve ser natural para todos. É por isso que formulamos regras e expectativas claras que ajudam a nós e aos nossos colaboradores a nos comportarmos de maneira adequada e ética no trabalho diário. Nossos esforços conjuntos na área de compliance são cruciais para o sucesso sustentável e a base ética do Grupo GROB.

### 7.1 ANTICORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

A GROB vê a integridade como um componente indispensável da atividade empresarial. Nosso CdC define, portanto, diretrizes vinculativas para lidar com corrupção e lavagem de dinheiro, para garantir que nossos colaboradores cumpram as normas legais em todas as interações comerciais. Ao defendermos juntos a integridade, fortalecemos a nossa reputação como parceiro confiável e criamos um ambiente de trabalho caracterizado pela justiça, transparência e sucesso sustentável. O nosso compromisso de combater todos os tipos de comportamento corrupto não é apenas uma obrigação legal, mas um pilar central da nossa cultura corporativa. Por isso, rejeitamos claramente qualquer comportamento que possa sequer dar a impressão de poder influenciar as decisões empresariais

de uma forma inadmissível (“tolerância zero”). Isso se refere a presentes de qualquer tipo, como presentes monetários em qualquer valor e moeda e presentes em espécie, mas também convites (para refeições). Também não é permitido contornar tais práticas comerciais ilegais envolvendo terceiros. Nossos colaboradores e todos os prepostos estão proibidos de fornecer, aceitar, exigir ou prometer vantagens indevidas a parceiros de negócios ou seus colaboradores, bem como a outros terceiros, com o objetivo de influenciar ilegalmente as ações e decisões do respectivo destinatário de tal vantagem. As regras de conduta vinculativas, os limites de valor aplicáveis e o procedimento a seguir estão definidos na política de doações da GROB e devem ser observados por todos os colaboradores sem quaisquer restrições. Em caso de dúvida, o Departamento de Compliance deverá ser contatado.



#### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponhamos que você trabalhe para o departamento de compras do Grupo GROB e esteja atualmente negociando com um representante de um potencial novo fornecedor. Ele oferece um relógio de pulso de alta qualidade com as palavras “espero que sua decisão esteja a nosso favor”.

Tal comportamento é relevante no âmbito do direito penal e, portanto, contradiz obviamente os valores da GROB. Eles se lembram da política de doações da GROB, que proíbe a aceitação de doações que vão além da cortesia social comum, como pequenos presentes promocionais, e rejeitam firmemente o relógio de pulso. Além disso, informe o seu superior ou gerente de compras e o Departamento de Compliance sobre todas as circunstâncias do caso. Ao responder de forma responsável, você contribui ativamente para manter a integridade e o foco ético da GROB.



**Nosso CdC define diretrizes vinculativas para lidar com corrupção e lavagem de dinheiro para garantir que nossos colaboradores cumpram as normas legais em todas as interações comerciais**

Também seguimos uma política de tolerância zero em relação ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e cumprimos as nossas obrigações legais. Rejeitamos transações em dinheiro desde o início como parte de nossas atividades comerciais.

Em caso de violação dos princípios acima mencionados, devem ser esperadas medidas disciplinares, incluindo a cessação da respectiva relação laboral ou a cessação de outras relações contratuais existentes, bem como pedidos de indenização por quaisquer danos causados pela má conduta, em casos individuais.

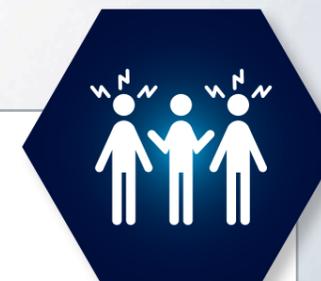
### 7.2 CONFLITOS DE INTERESSES PESSOAIS

A GROB evita conflitos de interesse para proteger a integridade e a justiça das nossas práticas comerciais. Os colaboradores devem garantir que os interesses pessoais não entrem em conflito com os interesses da empresa. Isso inclui interesses financeiros em concorrentes ou clientes e relações pessoais que possam influenciar decisões comerciais e comprometer a objetividade.

O objetivo deve ser sempre usar o melhor do nosso conhecimento e crença para evitar todas as situações que possam dar origem à aparência de um potencial conflito de interesses.

**A GROB evita conflitos de interesse para proteger a integridade e a justiça das nossas práticas comerciais.**

Possíveis conflitos de interesse em negociações comerciais com concorrentes, consultores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros comerciais da GROB devem ser comunicados antecipadamente pelas pessoas afetadas aos seus superiores e submetidos a uma análise pelo Departamento de Compliance.



#### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponha que você perceba que a empresa do seu irmão solicitou um contrato externo.

Os interesses pessoais não devem entrar em conflito com os interesses da empresa. Portanto, você deve divulgar imediatamente esse potencial conflito de interesses ao seu superior e aos tomadores de decisão responsáveis no caso específico, para que o assunto possa ser examinado. Ao agir com prudência, você garantirá a integridade e a imparcialidade da nossa forma de trabalhar.



## 7.3 COMÉRCIO EXTERIOR, CONTROLES DE EXPORTAÇÃO, NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E SANÇÕES

O comércio internacional garante o sucesso empresarial da GROB. O cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis na área de comércio exterior e controles de exportação é essencial para nós. Isso inclui a conformidade com sanções e embargos para garantir que nossas práticas comerciais estejam de acordo com as normas legais e as sanções internacionais.

### GROB aposta no comércio internacional

Sem exceção, os nossos colaboradores são obrigados a exercer o máximo cuidado nas transações internacionais e a garantir que

- a prestação de serviços, em particular o chamado suporte técnico,

- a exportação<sup>2</sup> de mercadorias<sup>3</sup>,
- a celebração ou intermediação de transações legais (por exemplo, contratos), em particular, as chamadas transações comerciais e de corretagem, bem como

- a transferência interna de mercadorias

sejam tratadas de forma adequada e de acordo com as leis de controle de exportação aplicáveis. Isso inclui verificar os usos finais, cumprir as licenças de exportação e evitar relações comerciais que possam violar sanções.

<sup>2</sup> O termo "exportação" inclui fornecimentos ou transferências de bens físicos, software e tecnologia para outros países fora do território aduaneiro da UE ("exportações"), bem como fornecimentos ou transferências de bens, software e tecnologia para outros países dentro do território aduaneiro da UE ("remessas").

<sup>3</sup> O termo "bens" inclui bens físicos, software e tecnologia. A exportação de software e/ou tecnologia pode ser feita física ou eletronicamente, por exemplo, via e-mail ou como download ou acesso a um servidor. Particularmente relevantes para a lei de controle de exportações são os bens que foram especialmente construídos ou modificados para fins militares ("bens militares ou de defesa"), bem como os bens que podem ser usados tanto para fins civis como militares ("bens de duplo uso").



## O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponha que você trabalhe com vendas no Grupo GROB. Um revendedor entra em contato com você solicitando um sistema que requer aprovação de exportação, incluindo um grande pacote de peças de reposição. As declarações de uso final não são claras; a condição de entrega é "Ex Works", o sistema deve ser embalado para transporte marítimo, mas será transportado por via terrestre.

A violação dos regulamentos de sanções (da UE) pode ter graves consequências jurídicas, de reputação e econômicas para a GROB. Portanto, o cumprimento das restrições de importação e exportação aplicáveis internacionalmente é essencial. As chamadas tentativas de aquisição secreta, muitas vezes difíceis de detectar, estão se revelando um desafio crescente. Isso requer cuidado, vigilância e aquisição abrangente de informações. Qualquer pessoa que investigue conscientemente as suspeitas ("red flags", ou "sinais de alerta") pode, na melhor das hipóteses, dissipar as dúvidas existentes ou descobrir uma tentativa inadmissível de contornar a situação e, assim, evitar que as mercadorias exportadas acabem em um destino ilegal.

Para evitar violações e as consequências associadas, consulte o controle interno de exportação antes de concluir uma transação. É necessário cuidado especial, especialmente com novos clientes. Ao agir com prudência, você ajudará a garantir que todas as atividades comerciais internacionais cumpram os regulamentos aplicáveis e que os riscos legais potenciais sejam identificados em uma fase inicial e, assim, evitados.



## 7.4 LEI ANTITRUSTE E CONCORRÊNCIA LEAL

A GROB está comprometida com a concorrência justa e aberta em todos os mercados globais. Estamos, portanto, comprometidos em não adotar práticas comerciais desleais em detrimento dos concorrentes e de outros participantes do mercado em todas as nossas atividades comerciais. Excluimos acordos com outras empresas, resoluções de associações empresariais e práticas coordenadas que tenham como objetivo ou efeito uma

restrição significativa da concorrência. Isso se aplica, em particular, aos acordos de preços anticoncorrenciais, às divisões de mercado e à troca anticoncorrencial de segredos comerciais e comerciais, mas também a todas as outras violações relevantes para a legislação antitruste. Também não consideramos que o uso indevido de uma posição dominante no mercado seja um problema.

### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Em uma feira você conhece um velho conhecido que agora trabalha para um concorrente. Ele oferece que no futuro será possível cooperar em licitações para conseguir preços mais elevados. Do seu ponto de vista, isso seria do interesse tanto da GROB como da sua empresa.

Ofertas desse tipo podem parecer tentadoras à primeira vista, mas não só violam claramente a lei aplicável (lei antitruste, neste caso específico, possivelmente até lei criminal), mas também contradizem claramente os nossos valores de manutenção de uma concorrência leal. Portanto, você rejeita veementemente a oferta do seu amigo e salienta que acordos desse tipo constituem uma violação legal e contradizem os valores corporativos da GROB. Em seguida, informe o Departamento de Compliance sobre este caso. Ao agir com atenção, você nos ajudará a cumprir integralmente as disposições antitruste.



## 7.5 PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A proteção de dados e a segurança da informação estão firmemente ancoradas nas estruturas de governança da GROB.

Nossos colaboradores são obrigados a tratar dados confidenciais – independentemente de serem dados

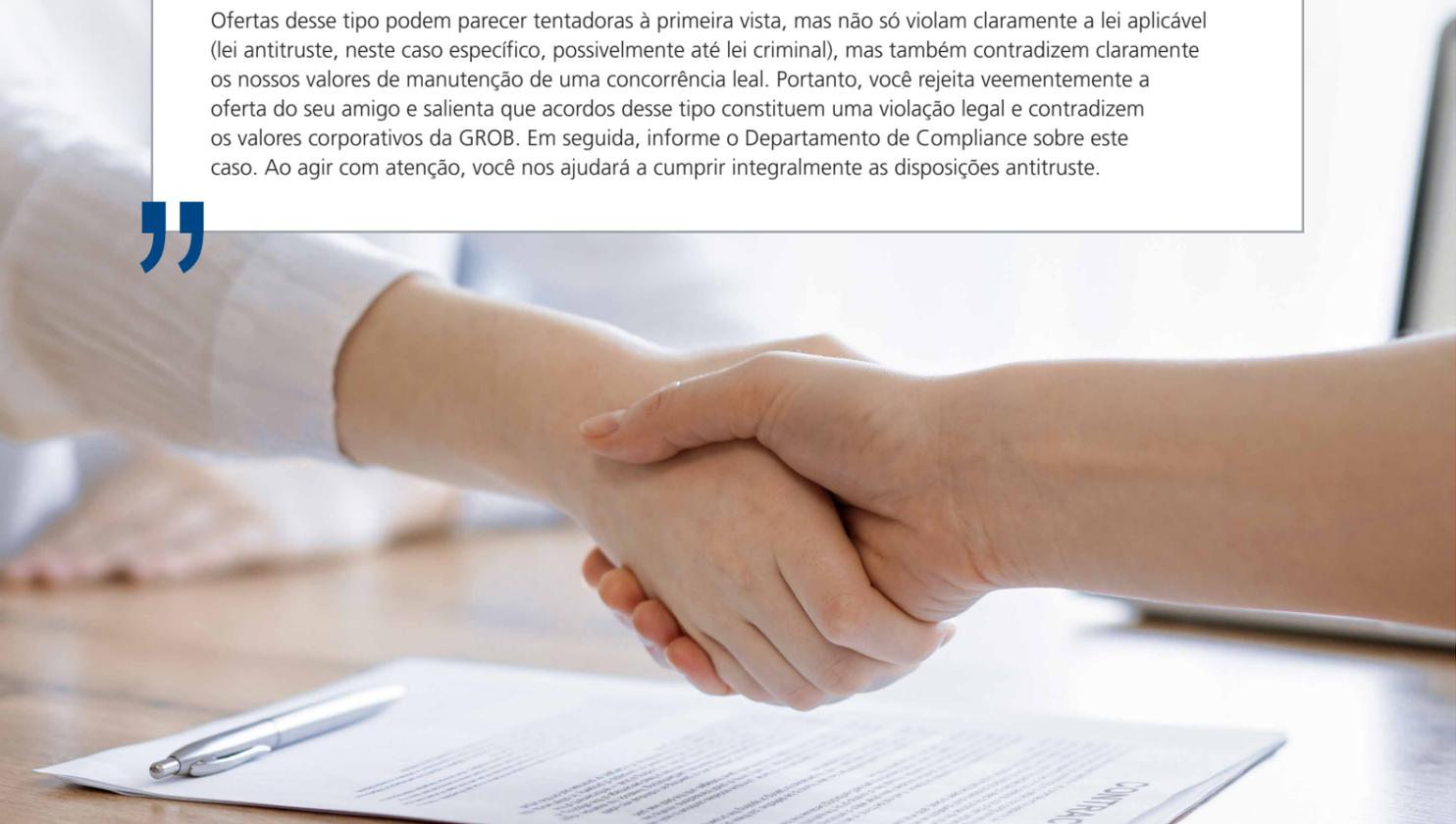
personais, nossos próprios segredos comerciais ou dados de clientes – com o máximo cuidado e garantir que sejam usados apenas para fins comerciais legítimos. A segurança da informação é parte integrante dos nossos processos de negócios. Para tal, implementamos medidas de segurança robustas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos nossos dados e trabalhamos continuamente para melhorá-los.

### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Após um evento externo onde você coletou listas de endereços dos participantes, um colega solicita que você libere esses endereços para fins de vendas.

Os requisitos legais exigem que estes dados não possam ser usados para fins diferentes daqueles a que foram originalmente destinados sem o consentimento explícito dos participantes.

Neste caso, os dados foram coletados apenas para inclusão na lista de participação. Lembre ao seu colega que a divulgação dos dados para fins de vendas viola nossos regulamentos de proteção de dados e encaminhe-o ao responsável pela proteção de dados do Grupo GROB. Com esse comportamento, você não apenas protege a privacidade dos participantes, mas também ajuda a GROB a cumprir todos os requisitos legais relativos à proteção de dados e segurança da informação.





## 7.6 LIDANDO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

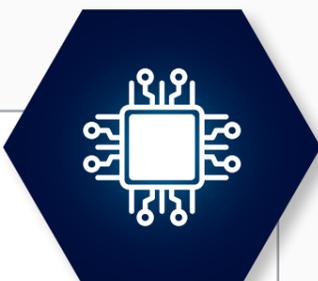
Vemos um grande potencial no uso da inteligência artificial (“IA”), que gostaríamos de aproveitar mais no contexto da digitalização. Focamos na transparência, na proteção de dados e na segurança da informação, bem como no

cumprimento de princípios éticos. As decisões baseadas em tecnologias de IA são cuidadosamente revisadas para garantir que sejam consistentes com os valores e objetivos da nossa empresa e não violem requisitos legais.

### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponha que você encontre um software/aplicativo inovador com suporte de IA (por exemplo, ChatGPT) que gostaria de usar em sua atividade profissional.

Independentemente de o software/aplicativo ser gratuito ou pago, lembre-se de que seu uso na GROB deve primeiro ser verificado e aprovado oficialmente para uso pelo departamento de TI, pelo responsável pela segurança da informação e pelo responsável pela proteção de dados do grupo, de acordo com os processos aplicáveis. Informe também outros colaboradores sobre o processo necessário. Por meio de seu comportamento consciente dos riscos, você contribui decisivamente para que o uso da IA não viole nenhum interesse da GROB digno de proteção – por exemplo, porque o aplicativo usa a entrada para fins de aprendizado e, portanto, torna públicas informações internas da empresa e segredos comerciais – ou de terceiros, como dados de funcionários e clientes.



## 7.7 CONHECIMENTO INTERNO, CONFIDENCIALIDADE, PROPRIEDADE E ATIVOS DA EMPRESA

Todo colaborador é obrigado a tratar o conhecimento interno e as informações obtidas durante o trabalho de forma confidencial e com o devido cuidado. Isso inclui dados de todos os tipos, em particular segredos comerciais, bem como todas as informações sensíveis relacionadas

com a empresa, desenvolvimentos inovadores, patentes, marcas registradas e direitos de autor.

A confidencialidade e a exigência de uma abordagem adequada também se estendem à propriedade e aos ativos da nossa empresa. Os colaboradores não podem usar esses recursos para fins pessoais ou compartilhar informações sem autorização autorizada.

### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponha que você trabalhe no departamento de TI da GROB e perceba que na noite anterior uma quantidade significativa de dados foi copiada de um computador no departamento de projeto para um meio de armazenamento externo.

Existe aqui um risco real de que os dados internos da empresa sejam retirados sem autorização, a fim de serem usados para fins abusivos. Os danos à GROB podem ser significativos em determinadas circunstâncias. Encorajamos você a agir com consciência de risco em tal caso e reportar o assunto ao seu superior imediatamente.



## 7.8 COMPROMISSO SOCIAL

Para a GROB, doações e patrocínios são medidas valiosas para contribuir positivamente para a nossa sociedade, educação e causas de caridade e, assim, cumprir a nossa responsabilidade corporativa. No entanto, a GROB não realiza doações partidárias a grupos políticos específicos. Qualquer forma de patrocínio, seja para eventos ou organizações, deve ser transparente e previamente esclarecida. Isso inclui uma revisão cuidadosa para garantir que os valores e objetivos das atividades apoiadas sejam consistentes com os princípios da GROB. Nossos colaboradores são incentivados a se envolverem social e/ou politicamente

e a participarem da vida social por meio de suas atividades. Ao mesmo tempo, exigimos transparência e integridade absolutas em qualquer atividade política ou atividade de lobby ligada à GROB. Todas essas atividades sociais e políticas devem ocorrer dentro da estrutura dos valores da empresa e das disposições legais.

### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponhamos que você seja solicitado a patrocinar um evento de caridade como parte de suas atividades como colaborador da GROB.

Não assuma compromissos descoordenados. Consulte o processo de aprovação interno da GROB. O patrocínio só poderá ocorrer após prévia aprovação interna. Entre em contato com o Departamento de Compliance para que possamos investigar o caso. Ao agir de forma responsável, você garante que qualquer patrocínio seja consistente com as políticas e valores da empresa.



## 7.9 CONTABILIDADE, RELATÓRIOS FINANCEIROS E IMPOSTOS

A GROB garante o cumprimento correto de todas as obrigações fiscais. Isso inclui contabilidade e retenção adequadas e cuidadosas de documentos e recibos relevantes, relatórios financeiros transparentes, apresentação dentro dos prazos de declarações fiscais, cálculo e pagamento corretos

de impostos e cooperação com as autoridades fiscais em quaisquer auditorias ou inquéritos.

Colocamos essas exigências não apenas ao nosso departamento de contabilidade, mas a todos os colaboradores que trabalham na empresa.

### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA MIM COMO COLABORADOR?

Suponha que você, como gestor, organizou um evento para sua equipe. A empresa de catering pede a você agora que pague o valor em dinheiro e depois não lhe entrega a nota fiscal. Em seguida, você redige seu próprio recibo das despesas incorridas e o envia à contabilidade financeira como despesas a serem reembolsadas em eventos da empresa.

Este processo não está correto. Para despesas que representem despesas comerciais, as faturas adequadas deverão ser solicitadas a cada parceiro comercial e submetidas ao departamento de contabilidade financeira como recibos originais. Não apoiamos o “trabalho ilícito” nem criamos potencial para rendimentos não tributados com parceiros de negócios. Os recibos emitidos devem ser sempre verificados quanto à autenticidade, exatidão e correta identificação fiscal.



## 8. SISTEMA DE DENÚNCIA DA GROB

A GROB leva muito a sério o cumprimento das normas éticas e das disposições legais. Nosso sistema de denúncia oferece aos nossos colaboradores, mas também a terceiros externos, a oportunidade de denunciar confidencialmente potenciais violações ou situações questionáveis em um contexto profissional ou dentro da cadeia de suprimentos.

Encorajamos nossos colaboradores e terceiros abrangidos a usarem ativamente este instrumento, a fim de promoverem conjuntamente uma cultura corporativa ética e íntegra.

Garantimos que os denunciantes beneficiem de proteção especial e não enfrentem quaisquer consequências negativas por comunicarem informações. Nenhum colaborador que relate violações (suspeitas) da lei, deste CdC ou das diretrizes internas da empresa de boa fé e que não tenha cometido nenhuma infração deve temer desvantagens por causa de uma denúncia. No entanto, qualquer pessoa que, de forma descuidada ou consciente, faça falsas suspeitas ou acusações poderá ter de enfrentar as consequências.

Os procedimentos exatos e detalhes de contato do sistema de denúncia podem ser encontrados no site da empresa, na seção "Compliance" e no Regulamento Interno, [https://sicher-melden.delwhistle#/mainpage/licm53606/grob\\_verke\\_gmbh\\_co\\_kg](https://sicher-melden.delwhistle#/mainpage/licm53606/grob_verke_gmbh_co_kg)

Se desejar, as informações também podem ser enviadas anonimamente através do sistema de denúncia digital ali disponível.

Os denunciantes também podem usar as seguintes opções de contato:

- ✦ **E-mail:** [compliance@grobgroup.com](mailto:compliance@grobgroup.com)
- ✦ **Endereço postal:** Compliance, GROB-WERKE GmbH & Co. KG, Industriestraße 4, 87719 Mindelheim, Alemanha
- ✦ **Telefone:** +49 (8261) 996-0
- ✦ **Pessoalmente:** Unidade Organizacional Jurídica e Compliance, Dr. Korbinian Feller e/ou Dra. Monika Glogger, B6, 8º andar, sala 809



## 9. PESSOA DE CONTATO

Se você tiver alguma dúvida sobre este documento e sua aplicação, entre em contato com os colegas responsáveis do Departamento Jurídico e do Departamento de Compliance do Grupo GROB listados abaixo:

**Dr. Korbinian Feller**  
General Counsel  
Head of Compliance  
[Korbinian.Feller@grob.de](mailto:Korbinian.Feller@grob.de)

**GROB Mindelheim**  
**Dra. Monika Glogger**  
Advogada (Advogada interna)  
Compliance Officer  
GROB-WERKE GmbH & Co. KG  
[Monika.Glogger@grob.de](mailto:Monika.Glogger@grob.de)

**GROB USA**  
**Julia Benziger**  
Corporate Counsel  
Compliance Officer  
GROB Systems Inc.  
[JBenziger@grobgroup.com](mailto:JBenziger@grobgroup.com)

**GROB China**  
**Helen Wang**  
Corporate Counsel/Compliance Officer  
GROB Machine Tools (China) Co., Ltd.  
[Helen.Wang@grob.com.cn](mailto:Helen.Wang@grob.com.cn)

**GROB Brasil**  
**Marco Schäfer**  
Compliance Officer B.  
GROB do Brasil S.A.  
[Marco.Schaefer@grob.com.br](mailto:Marco.Schaefer@grob.com.br)

**GROB Itália**  
**Elisa Morero**  
Compliance Officer  
GROB Italy S.r.l.  
[Elisa.Morero@grobgroup.com](mailto:Elisa.Morero@grobgroup.com)





www.grobgroup.com

© GROB-WERKE GmbH & Co. KG - 05/2024/PT

## GROB-WERKE GmbH & Co. KG

Uma pioneira na construção de sistemas de produção e automação altamente inovadores há quase 100 anos.

*#TecnologiaDeUsinagem #MáquinasUniversais  
#SistemasDeMontagem #Eletromobilidade  
#Automação #ManufaturaAditiva #Digitalização  
#MáquinasNovasEUsadas #Serviço*



Mantenha-se atualizado e assine agora a newsletter da GROB!



*Excelência em tecnologia sustentável*